

Parecer Referencial CJ/SELJ 01/2020, de 14-07-2020  
 Gestor Técnico: João Batista de Souza - RG 20.002.085-7  
 SPDOC 886507/2020  
 Termo de Convênio 84/2020  
 Resumo do objeto: " Projeto Esporte Social"  
 Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracatu  
 Modalidade: Convênio (Decreto 52.418, de 2007)  
 Valor: R\$ 47.971,92 sendo R\$ 45.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.971,92 de responsabilidade da conveniada  
 Data da assinatura: 14-08-2020  
 Crédito orçamentário: 27.811.4109.5116.0000  
 Vigência: 510 dias  
 Parecer Referencial CJ/SELJ 01/2020, de 14-07-2020  
 Gestor Técnico: João Batista de Souza - RG 20.002.085-7

## Infraestrutura e Meio Ambiente

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despacho do Superintendente, de 23-09-2020**  
 Processo Dae 3107322/2019  
 De acordo com o Despacho de fls. 768 e Parecer PJU 85/2020, fls. 765/767, homologamos o procedimento licitatório e adjudicamos o objeto da licitação, na modalidade Convite 002/Dae/2020/DLC, objetivando a contratação de estudos ambientais para os serviços de desobstrução, limpeza, adequação de desemboque e desassoreamento dos rios aprovados pelo calendário Fehidro 2019 – Deliberação CBH-AT 82/2019, à empresa Meta Engenharia Civil Ltda. - EPP, bem como realizamos a despesa no valor de R\$ 168.684,00, com prazo de execução de 5 meses, observadas as normas legais.

**Termo de Ajuste Final**  
 Processo DAE 520016/2018 – 14º Volume – Legado: Processo DAE 53.345  
 Modalidade SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e Custo  
 Termo de Ajuste Final 2020/11/00055.3  
 Objeto: Termo de Ajuste Final e Quitação ao Contrato 2016/11/00011.5, de 04-02-2016, celebrado com a empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, para prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da 1ª Etapa do Programa Parque Várzeas do Tietê, para os exercícios econômicos de 2015, a 2019, consubstanciando no valor contratual no montante de R\$ 1.070.690,50, sendo R\$ 1.010.689,99 de principal e R\$ 60.000,51 para reajuste.  
 Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAE  
 Contratada: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes  
 CNPJ 61.562.112/0001-20  
 Parecer jurídico 71/2020 de 20-08-2020 de emitido pela PJU – Procuradoria Jurídica do DAE.  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.070.690,50, onerando o crédito orçamentário do DAE- Departamento de Águas e Energia Elétrica, de classificação funcional programática 18.544.3907.2301.0000 e categoria econômica 449051, Fontes 007502062 e 047502062.  
 Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23-09-2020.

### DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

**Despachos do Diretor, de 22-9-2020**  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por vanessa telles panobianco, CPF/CNPJ 10.215.736/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9710524, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Penápolis, conforme abaixo:  
 - Reservatório de Acumulação - Córrego Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'51.000") - Longitude o (50°5'40.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001378-ICI. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 262/20.  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Birigui, CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9700146, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Birigui, conforme abaixo:  
 - Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'5.669") - Longitude o (50°18'50.894") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200014811-YN0. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 261/20.  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por vanessa telles panobianco, CPF/CNPJ 10.215.736/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9710524, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Penápolis, conforme abaixo:  
 - Reservatório de Acumulação - Córrego Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'50.000") - Longitude o (50°5'40.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001378-VAB. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 263/20.  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por vanessa telles panobianco, CPF/CNPJ 10.215.736/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9710524, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Penápolis, conforme abaixo:  
 - Captação Superficial - Córrego Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'54.080") - Longitude o (50°5'39.570") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001378-JTV. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 264/20.  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por vanessa telles panobianco, CPF/CNPJ 10.215.736/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9710524, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Penápolis, conforme abaixo:  
 - Lançamento Superficial - Córrego Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'52.590") - Longitude o (50°5'40.770") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001378-SBD. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 265/20.  
 Informe de Indeferimento  
 Referência:  
 - Interessado: vanessa telles panobianco  
 - CPF/CNPJ: 10.215.736/0001-30  
 - Município: Penápolis

- Processo DAE 9710524  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 - Reservatório de Acumulação - Córrego Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'54.000") - Longitude o (50°5'39.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001378-SJ8. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 086/2020.  
**Despachos do Diretor, de 22-9-2020**  
 Declaração de Viabilidade de Implantação  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por MALUFER ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVELS PRÓPRIOS E IMPRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 19.094.604/0001-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário, na AVENIDA JOAO BAPTISTA MENDES FERRAZ, 2851 - CEP: 14.803-685, Araraquara - SP, localizada no município de Araraquara, conforme abaixo:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'16.520") - Longitude o (48°14'32.930") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200016355-YSV. Processo DAE 9712005 - Extrato DVI 156/20.  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Paschoal Jose Pontieri, CPF/CNPJ 348.690.268-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na FAZENDA ANTAS, Estrada Municipal acesso ao Bairro Antas, Antas, Itápolis/SP, localizada no município de Santa Adélia, conforme abaixo:  
 - Captação Superficial - Ribeirão dos Porcos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'19.020") - Longitude o (48°45'22.420") - Vazão Máxima Instantânea 300,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.600,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200018138-E48. Processo DAE 9712060 - Extrato DVI 157/2020.  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por THYAGO MORALES MARTINEZ GASQUE E OUTROS, CPF/CNPJ 32.600.774/0001-40, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Sítio Alvorada, localizado no Córrego Cubatão, município de Potirendaba - SP, localizada no município de Potirendaba, conforme abaixo:  
 - Captação Superficial - Córrego Cubatão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'35.810") - Longitude o (49°24'19.680") - Vazão Máxima Instantânea 24,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 576,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012060-9QK. Processo DAE 9711932 - Extrato DVI 158/2020.  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Cesar Augusto Navarro, CPF/CNPJ 270.298.048-13, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de Saneamento (esgoto), no Loteamento Fizenze localizado no Município de Taquaritinga - SP, nas imediações do Loteamento Laranjeiras V e Conj. Res. Rosa Bedran., localizada no município de Taquaritinga, conforme abaixo:  
 - Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'11.190") - Longitude o (48°30'19.420") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200016115-AVZ. - Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'52.543") - Longitude o (48°30'19.096") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 202000016115-SD1. Processo DAE 9711967 - Extrato DVI 159/2020.  
**Despachos do Diretor, de 22-9-2020**  
 Informe de Indeferimento  
 Referência:  
 - Interessado: Heloisa de Toledo Piza Falavina  
 - CPF/CNPJ: 608.236.668-91  
 - Município: Andradina  
 - Processo DAE 9708704  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 - Barramento - Córrego Água Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°52'14.290") - Longitude o (51°23'29.040") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024936-G1B. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 082/2020.  
 Informe de Indeferimento  
 Referência:  
 - Interessado: Jose de Marqui  
 - CPF/CNPJ: 737.590.668-87  
 - Município: Urupês  
 - Processo DAE 9710624  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 - Captação Superficial - Córrego da Bamba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'56.320") - Longitude o (49°17'16.280") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200010471-HZT. - Captação Superficial - Córrego da Bamba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'56.270") - Longitude o (49°17'17.960") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200010471-3HY. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 083/2020.  
 Informe de Indeferimento  
 Referência:  
 - Interessado: Tenda Atacado Ltda.  
 - CPF/CNPJ: 01.157.555/0025-81  
 - Município: Bauru  
 - Processo DAE 9707561  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'45.200") - Longitude o (49°3'27.340") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200015998-T1W. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 084/2020.  
 Informe de Indeferimento  
 Referência:  
 - Interessado: vanessa telles panobianco  
 - CPF/CNPJ: 10.215.736/0001-30  
 - Município: Penápolis  
 - Processo DAE 9710524  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e

no parecer técnico contido no referido Processo DAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
 - Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'53.000") - Longitude o (50°5'40.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000166-PNK. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 085/2020.  
**DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE**  
**Despachos do Diretor De 21-9-2020**  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Sérgio Ribeiro da Silva, CPF/CNPJ 285.707.708-47 e do parecer técnico contido no Processo DAE 9313788, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/aquicultura, localizado(s) no "Sítio Samuel", no município de Casa Branca, conforme abaixo:  
 Barramento - Córrego São Gabriel - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'7.300") - Longitude o (47°7'7.300") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011494-X2P. Captação Superficial - Córrego São Gabriel - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'7.300") - Longitude o (47°7'7.300") - Vazão Máxima Instantânea 1,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011494-979. Captação Superficial - Córrego São Gabriel - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'6.000") - Longitude o (47°7'6.020") - Vazão Máxima Instantânea 0,42 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011494-21Q. Lançamento Superficial - Córrego São Gabriel - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'0.700") - Longitude o (47°7'6.010") - Vazão Máxima Instantânea 0,42 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011494-5J3. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 516/2020.  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Bruno Tejjada Moraes, CPF/CNPJ 338.799.068-58 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9313907, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/dessedentação de animais, localizado(s) no "Sítio Santa Isabel", no município de Vargem Grande do Sul, conforme abaixo:  
 - Captação Superficial - Afluente do Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'59.600") - Longitude o (46°53'19.600") - Vazão Máxima Instantânea 1,25 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 3h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017913-98D. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 517/2020.  
**De 22-9-2020**  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Cruzara, CPF/CNPJ 476.791.406-00 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9313789, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) no "Sítio Santo Antônio", no município de Jeriquara, conforme abaixo:  
 - Captação Superficial - Bacia do Afluente do Ribeirão São Luis (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°20'52.677") - Longitude o (47°36'2.128") - Vazão Máxima Instantânea 0,20 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,80 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200014683-HKM. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 519/2020.  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fazenda Três Barras, CPF/CNPJ 08.498.709/0001-70 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9313663, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação/dessedentação dos animais, localizado(s) na Rodovia João Batista de Souza Andrade - km, 21,8, no município de Vargem Grande do Sul, conforme abaixo:  
 - Barramento - Afluente do Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'47.840") - Longitude o (46°50'18.231") - Volume:2152.65 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200010856-A49. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 520/2020.  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Imodont Ind. de Materiais Odont. Com. Imp. e Exp. Eireli, CPF/CNPJ 21.738.250/0001-01 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9313680, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial, localizado(s) na Vicinal Ricieri Scatolini (Est. Munic. PNG-120), no município de Pirassununga, conforme abaixo:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero Passa Dois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°1'6.240") - Longitude o (47°18'46.602") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200009668-N37. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 521/2020.  
 Declaração de Dispensa de Outorga  
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pace Industria Mecânica Ltda. - EPP, CPF/CNPJ 56.541.436/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAE 9313763, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial/sanitário, localizado(s) no "Sítio Santa Cecília", no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°26'28.960") - Longitude o (47°2'27.161") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180004759-3UQ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 522/2020.  
**DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE**  
**Despacho da Diretora, de 23-9-2020**  
 Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Município de Pirangi, CPF/CNPJ 45.343.969/0001-01, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Estrada Municipal PGI 020, km 4,8, localizado no município de Pirangi, conforme abaixo:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'16.280") - Longitude o (48°39'45.760") - Volume Diário: 400,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200016448-8QX. Processo DAE 9200181 - Extrato DVI 132/2020.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

##### Portaria CA - 01, de 22-09-2020

*Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de regulamento do processo avaliatório do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ, instituído pela Lei 907, de 21-12-2001*

A Coordenadora Geral de Administração, Considerando a necessidade de realizar estudos técnicos necessários à edição do decreto mencionado no artigo 4º, §2º, da Lei Complementar 907, de 21-12-2001, com a redação dada pela Lei Complementar 1.352, de 20-12-2019; Considerando a importância da participação de servidores que atuam, na Coordenadoria de Administração, com a gestão de recursos humanos e elaboração de planejamento estratégico; Considerando a necessidade de o grupo de trabalho ser plural para colher melhores resultados; Considerando a realização de seleção pública para escolha de servidores com interesse em contribuir para a nova regulamentação da Lei que institui o Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ desta Procuradoria; Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto a Coordenadoria de Administração da Procuradoria Geral do Estado, grupo de trabalho com a incumbência de elaborar proposta de regulamento do processo avaliatório do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ, na forma do artigo 4º, §2º, da Lei Complementar 907, de 21-12-2001.

Artigo 2º - O referido grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Procuradoria Geral do Estado: I – Victor Marcondes Machado Rossetto, RG 291873480, que coordenará os trabalhos, sendo o responsável pela elaboração do relatório final e redação da proposta de regulamentação;

II – Sonia Regina de Assis, RG 6.432.365; III – Kátia Cristina Barbosa Rezendes, RG 17.745.260-2; IV – Lucas Elias Carrenho de Moraes, RG 36.959.585-3; V – Alexandre Xavier da Silva, RG 18.076.189;

VI – Ivan Zentei Arakaki, RG 29.979.745-4; VII – Juliana de Santana Figueiredo, RG 36.035.492-0; VIII – Paula Regina Roque da Costa, RG 23662471-4. Parágrafo Primeiro – Os servidores indicados nos incisos V a VIII apenas poderão ser substituídos por servidor que tenha se candidatado na seleção pública realizada em agosto deste ano pela Coordenadoria de Administração, por meio da ferramenta de pesquisa do Office.

Parágrafo Segundo – Compete ao coordenador dos trabalhos elaborar a ata das reuniões do Grupo de Trabalho, que poderão ser disponibilizadas a qualquer servidor, mediante solicitação.

Artigo 3º - A participação do grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das atribuições normais de seus membros. Artigo 4º - O grupo de trabalho será supervisionado pelo Procurador do Estado Assessor Eduardo José Fagundes e terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Após a conclusão dos trabalhos, o coordenador dos trabalhos deverá divulgar relatório preliminar e conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os servidores apresentem sugestões de aprimoramento da proposta de regulamentação. Findo o prazo, o Grupo de Trabalho terá até 5 (cinco) dias úteis para apreciar as sugestões e realizar eventual adequação da proposta.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
 O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Encontro contará com a seguinte programação:  
 Programação:  
 14h - 15h  
 Debate: "A CBS: como o Estado e o cidadão serão impactados?"

Palestrante: Karem Jureidini Dias (Advogada. Mestre e Doutora em Direito pela PUC/SP)

A Reunião será realizada no dia 02-10-2020, das 14h às 15h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de setembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPE\_2016/homeESPE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pela Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

**Comunicado**  
 O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária para a reunião aberta, que ocorrerá no dia 02-10-2020, das 14h às 15h, via plataforma Microsoft-Teams.

- Convocados
1. Alcione Benedita de Lima
  2. Allison Julian Rhenns
  3. Alvaro Feitos da Silva Filho
  4. Camila de Brito Brandão
  5. Camila Gonçalves Cabral
  6. Camila Kühl Pintarelli
  7. Camila Rocha Schwenk
  8. Carlos Eduardo Teixeira Braga
  9. Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana
  10. Clayton Eduardo Prado
  11. Cristina Mendes Miranda de Azevedo
  12. Daniel de Oliveira Pontes
  13. Daniel Henrique Ferreira Tolentino
  14. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
  15. Danilo Barth Pires
  16. Eduardo Walmsley Soares Carneiro
  17. Fábio Antônio Domingues
  18. Fábio Augusto Daher Montoro
  19. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
  20. Fernanda Donadel da Silva
  21. Filipe Gadelha Diógenes Fortes
  22. Helio Jose Marsiglia Junior



23. Henrique Portela Oliveira
24. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
25. Janine Gomes Berger de Oliveira Macatráo
26. José Francisco Rossetto
27. Julia Maria Plenamente Silva
28. Justine Esmeralda Rulli
29. Luciano Alves Rossato
30. Mariana Rodrigues Gomes Morais
31. Monica Mayumi Eguchi
32. Pablo Francisco dos Santos
33. Paulo Henrique Procópio Florêncio
34. Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
35. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
36. Rafael Barroso de Andrade
37. Rafael de Oliveira Rodrigues
38. Rafael Souza de Barros
39. Rafael Viotti Schlobach
40. Rebecca Correa Porto de Freitas
41. Rodrigo Cesar Falco Cunha Lima de Queiroz
42. Rubens Bonacorso Casal de Rey

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA**

**Comunicado**  
Encerradas as inscrições, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), com base no item 4 do regulamento aprovado pela Resolução PGE 17, de 31-05-2012, republicada em 23-06-2012, e nos termos do edital de Credenciamento de Profissionais para a elaboração e conferência de cálculos em ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de agosto próximo passado (seção I), passa a designar os seguintes Procuradores do Estado: Dr. GUSTAVO JUSTUS DO AMARANTE, Dr. JOÃO GUILHERME SIMÕES HERRERA e Dr. CLÁUDIO TAKESHI TUDA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com a incumbência de selecionar os candidatos, mediante a verificação da regularidade da documentação e entrevista presencial, elaborando, ao final, relação, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados, submetendo-a, motivadamente, à homologação da Chefia da Unidade. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 60 dias.

**PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU**

**Despacho da Procuradora Chefe, de 23-9-2020**  
**Autorizando** o pagamento de indenização à locadora Residex Construtora e Incorporadora Ltda, a importância de R\$ 24.000,00 - menor preço válido oriundo da pesquisa de mercado - em cumprimento à cláusula onina do contrato 02/2015, no tocante à entrega do imóvel locado.  
Processo: 2708/2020  
Natureza da Despesa: 339093-01  
Programa de Trabalho: 03092400158430000  
Parecer Subg-Cons. 84/2020  
**Retificação do D.O. de 29-8-2020**  
Na Portaria publicada em 29-08-2020, onde se lê "Portaria G-PR/7 - 16, de 26-08-2020" - leia-se "Portaria G-PR/7 16, de 19-08-2020".

**SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU**

**Despacho da Procuradora do Estado respondendo pela Chefia, de 18-9-2020**  
No Processo PGE-PRC-2020/027333 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, c/ alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa Almeida Curi & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ 186.498.821/0001-19, objetivando a contratação de empresa de Serviços de pinturas e reparos em geral para entrega do imóvel que abriga a Seccional de Botucatu, no valor de R\$ 7.955,00 na natureza de despesa 339039-99, UGE 400116.

**PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS**

**Comunicado**  
Nos termos do Decreto Estadual 64.936/20, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas torna sem efeito o comunicado referente ao credenciamento de contadores publicado em D.O. de 23-09-20. Em havendo autorização do Comitê Gestor do Gasto Público e da Secretaria de Governo, o procedimento de credenciamento dos profissionais será imediatamente retomado e homologação publicada.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Despachos do Supervisor, de 23-9-2020**  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 21, Inciso III  
Deixar de atender notificação relativa a inspeção  
PR-RMSP/TCF/991/20  
ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07121/20 2301556-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
AS TRANSPORTES LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07108/20 2301477-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
BARUEL VAN - EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07120/20 2301568-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
BOA VISTA SOUZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME  
RF AIIPM Data Valor  
07118/20 2301532-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME  
RF AIIPM Data Valor  
07119/20 2301520-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
MARIANO KOBE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
RF AIIPM Data Valor  
07105/20 2301490-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME  
RF AIIPM Data Valor  
07107/20 2301507-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
ORION TRANSPORTES LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07106/20 2301465-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
S.K. SILVA DE LIMA TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07123/20 2301544-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
TRANS12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME  
RF AIIPM Data Valor  
07130/20 2301570-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)

TRAVELING TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07122/20 2301519-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
WAGUINHO & NEY TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME  
RF AIIPM Data Valor  
07104/20 2301489-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 21, Inciso III  
Deixar de atender notificação relativa a inspeção  
PR-RMSP/TCF/992/20  
AS TRANSPORTES LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07085/20 2301192-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
BARUEL VAN - EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07083/20 2301430-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
CAMARY TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07080/20 2301416-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
CESAR REIS TRANSPORTE E LOC. DE VEICULOS LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07088/20 2301180-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
CRUZEIRO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI EPP  
RF AIIPM Data Valor  
07084/20 2301386-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
ECOBUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP  
RF AIIPM Data Valor  
07086/20 2301441-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
FAUSTAO LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA EPP  
RF AIIPM Data Valor  
07109/20 2301155-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
FLEXA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07090/20 2301453-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
FLORIDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07093/20 2301404-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
LADY ANNA TRANSPORTES EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07089/20 2301398-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP  
RF AIIPM Data Valor  
07078/20 2301179-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
QUEIROZ LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME  
RF AIIPM Data Valor  
07087/20 2301131-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07079/20 2301143-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07091/20 2301167-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
TURISMO BOZZATO LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07081/20 2301428-A 01-09-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso I, Letra i  
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido  
PR-RMSP/TCR/993/20  
ELCIO MONTEIRO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07135/20 2301118-A 01-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
JOAQUIM JOAO DA SILVA TRANSPORTES - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07137/20 2301090-A 01-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07134/20 2301106-A 01-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
MILTON EVANGELISTA TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07136/20 2301120-A 01-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
Artigo 55, Inciso V, Letra t  
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM  
ALEXANDRE PIO NOGUEIRAS TRANSPORTES EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07097/20 2301088-A 01-09-2020 R\$ 208,49 (Reincidente)  
JOAO NADIR GUIMARAES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07096/20 2301076-A 01-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
MARCOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI ME  
RF AIIPM Data Valor  
07094/20 2301052-A 01-09-2020 R\$ 208,49 (Reincidente)  
VALDECIR JOSE GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07095/20 2301064-A 01-09-2020 R\$ 208,49 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso I, Letra g  
Trafegar com portas abertas  
PR-RMSP/TCR/994/20  
EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA  
RF AIIPM Data Valor  
07125/20 2301040-A 01-09-2020 R\$ 52,12 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso I, Letra i  
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido  
PR-RMSP/TCR/995/20  
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07112/20 2300953-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
GILSON DIAS BURI TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07113/20 2300941-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07103/20 2300989-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07111/20 2300965-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07102/20 2300990-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES EIRELI ME  
RF AIIPM Data Valor  
07098/20 2301015-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07101/20 2301003-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)

LUIZ CARLOS N. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07110/20 2300977-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07115/20 2300928-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07114/20 2300930-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
Artigo 55, Inciso V, Letra f  
Alterar o itinerário sem prévia autorização  
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07116/20 2300916-A 31-08-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso I, Letra a  
Trafegar sem condições de asseio e conservação  
PR-RMSP/TCR/996/20  
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.  
RF AIIPM Data Valor  
07117/20 2300904-D 28-08-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso V, Letra x  
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP  
PR-RMSP/TCR/997/20  
RONALDO VASCONCELOS DE RIZZI EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07177/20 2302019-A 08-09-2020 R\$ 208,49 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 57  
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM  
PR-RMSP/TCR/998/20  
DIEGO VIEIRA FONSECA DA SILVA  
RF AIIPM Data Valor  
07199/20 2302020-A 08-09-2020 R\$ 5212,21 (Reincidente)  
MAGNÓLIA DA SILVA VEIGA  
RF AIIPM Data Valor  
07176/20 2302007-A 08-09-2020 R\$ 5212,21 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso III, Letra b  
Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada  
PR-RMSP/TCR/999/20  
MARCOS ANTONIO DA SILVA EIRELI - ME  
RF AIIPM Data Valor  
07173/20 2301611-A 03-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 55, Inciso I, Letra n  
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria  
PR-RMSP/TCR/1000/20  
JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME  
RF AIIPM Data Valor  
07200/20 2302470-A 10-09-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 28  
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM  
PR-RMSP/TCF/1001/20  
DANIELA TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07196/20 2301994-C 04-09-2020 R\$ 130,31 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 28A  
VEÍCULO NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA DE EMPRESA REGISTRADA  
PR-RMSP/TCF/1002/20  
REALBRAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
RF AIIPM Data Valor  
07385/20 2303292-A 11-09-2020 R\$ 130,31 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 28  
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM  
PR-RMSP/TCF/1003/20  
THAÍS FERREIRA DE SOUZA  
RF AIIPM Data Valor  
07387/20 2303309-A 14-09-2020 R\$ 130,31 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 57  
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM  
PR-RMSP/TCR/1004/20  
MATHEUS CHAD SANTOS  
RF AIIPM Data Valor  
07383/20 2302664-D 10-09-2020 R\$ 2606,11 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 57  
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM  
PR-RMSP/TCR/1005/20  
LOCALIZA RENT A CAR SA  
RF AIIPM Data Valor  
06988/20 2299586-E 21-08-2020 R\$ 2606,11 (Reincidente)  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos

41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.  
Artigo 28  
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM  
PR-RMSP/TCF/1006/20  
CRISTIANE APARECIDA SOUZA  
RF AIIPM Data Valor  
07386/20 2302792-A 11-09-2020 R\$ 130,31 (Reincidente)  
JOÃO GABRIEL BARBOSA DELFINO  
RF AIIPM Data Valor  
07384/20 2302780-A 11-09-2020 R \$ 130,31 (Reincidente)  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
PR-RMSP/TCF/1007/20  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor  
54994-A 14-09-2020 KIF 2834 CLEIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
PR-RMSP/TCR/1008/20  
APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor  
54993-A 14-09-2020 EUH 1651 ITAMAR FRUTUOSO DA SILVA  
54996-A 15-09-2020 EWI 9788 IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME  
54997-A 15-09-2020 DPB 3708 VICTOR LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI ME  
54998-A 16-09-2020 EWI 8889 RONALDO VASCONCELOS DE RIZZI EIRELI - ME  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
PR-RMSP/TCF/1009/20  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor  
54995-C 15-09-2020 CUB 3913 ANA PAULA MATHIAS  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
PR-RMSP/TCF/1010/20  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor  
54999-E 16-09-2020 EVU 7355 MARIA APARECIDA SILVEIRA BARBOSA

**ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO**

**Portaria do Diretor Ferroviário, de 22-9-2020**  
O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Considerando as disposições contidas no Decreto 60.090, de 23-01-2014, em seu artigo 8º, § 3º, que trata da composição do Comitê de Recursos Humanos, criado pelo artigo 27, da Lei Complementar 1.211, de 27-09-2013, resolve:

1. Retificar e ratificar os empregados públicos abaixo para compor o Comitê de Recursos Humanos, conforme segue:
  - 1.1 - Representante da Área de Recursos Humanos - Glória Maria Barros, RG 20.142.055-7 - Agente Administrativo Ferroviário;
  - 1.2 - Representante da Assessoria Técnica - Irenemar Augusta do Valle Souza Lima, RG 57.283.953-4 - Analista Ferroviário I - Assistência Técnica;
  - 1.3 - Representante da Área Financeira - Leticia Leite Lucchiar, RG 42.101.278-X - Analista Ferroviário I;
  - 1.4 - Representante da Área de Operações - Francisco Ribeiro Júnior, RG 22.144.778-7 - Analista Ferroviário;
  - 1.5 - Representante da Área de Manutenção - Benedita Júlia Machado, RG 9.644.625-0 - Agente Administrativo Ferroviário;
  - 1.6 - Representante da Área de Manutenção - Luiz Felipe Dias Santos, RG 33.601.061-8 - Técnico Ferroviário I;
  - 1.7 - Representante da Área Administrativa e Coordenador do Comitê de Recursos Humanos da Estrada de Ferro Campos do Jordão - Daniel de Almeida, RG 8.699.445 - Diretor de Departamento de Administração e Finanças.
2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as Portarias anteriores. (EFCJ 24/2020)

**Turismo**

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS**

**Extrato de Rescisão de Convênio**  
Município: Ibiúna – Convênio ST – 181/2017 – Parecer Jurídico CJ/TUR 098/2020 Proc. DADETUR 415/2017 - Reforma e ressignificação do “Centro Olímpico Municipal Vereador José Clemente Machado” - Nos termos da Cláusula Sétima – Da Denúncia e da Rescisão, constatando o descumprimento da Cláusula terceira, II; do ajuste, nos termos do disposto nas Cláusulas sétima e oitava da referida avença, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666, de 21-06-1993 e suas alterações, artigo 5º, inciso IV do Decreto 59.215/2013 e do Decreto 64.067/2019. Rescindido, a bem do “Interesse Público” por descumprimento das cláusulas supra-mencionadas conforme parecer CJ-TUR 098/2020 (fls.334/337) de 17-09-2020 o Convênio ST- 181/2017, Processo ST – DADE 415/2017, firmado em 30-11-2017, visando a Reforma e ressignificação do “Centro Olímpico Municipal Vereador José Clemente Machado”, com o Município de Ibiúna. Data da rescisão do convênio: 23-09-2020.

**Termos de Aditamentos**  
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 104/2015 – Parecer Jurídico CJ/ST 94/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata - Proc. DADETUR 212/2015 – Revitalização do Lago, reforma de campo e vestiário do Bairro Fonte Platina - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 418.576,78, sendo o valor de R\$ 414.854,47 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 3.722,31, relativo a rendimentos financeiros obtidos no período, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – O prazo de vigência do presente convênio é de 2.000 dias, contados da assinatura do